



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020**  
**PROCESSO Nº 3444/2020**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

### **1 – LOCAL, DATA E HORA**

1.1 – A sessão pública será realizada no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia **20 de novembro de 2020, com início às 13 horas**, horário de Brasília – DF.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às **12 horas do dia 20 de novembro de 2020**.

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### **2- OBJETO**

2.1 – Constitui objeto da presente licitação aquisição de materiais e equipamentos para a Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para uso no Centro Municipal de Bem Estar Animal (CEMBEA), descrito no Anexo I – Termo de Referência, sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item em separado.

### **3 – PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4 – Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o



direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

#### 4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 – O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Três Coroas, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### 5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

5.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem o produto que não corresponde às especificações contidas no **ANEXO I**, deste Edital, serão desconsiderados.

5.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço unitário para o item** em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula;
- b) Marca, modelo e especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;



- c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da Data da sessão deste pregão eletrônico;
- e) **Prazo e local de entrega:** O prazo de entrega deverá ser no máximo de 30 (trinta) dias após emissão da Autorização de Compra expedida pelo Departamento de Compras, devendo ser entregue no seguinte endereço: Rua Parobé, Nº 100, Bairro Vila Nova.
- f) **Prazo de pagamento:** Será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda em até dez (10) dias após a entrega do objeto.

5.6 – Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 6- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 – O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

## 7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 – Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor total ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 – Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultado a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.



7.8 – Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

## 8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 - Será analisado o menor preço/valor sobre o objeto requisitado pela administração.

8.3.2 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## 9 – HABILITAÇÃO

9.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e últimas alterações, devidamente registrado, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certificado de Regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- h) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- i) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- j) Declaração, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;



- k) **Atestado de capacidade técnica, emitido por órgão público ou privado em nome da proponente, de que forneceu o objeto desta licitação e que atendeu satisfatoriamente, destacando marca do item;**
- l) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial/Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição de no máximo 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- m) **Declaração da empresa indicando o seu grupo de CNAE 2.0 (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) conforme atividade de maior receita;**
- n) Folder e/ou panfleto e/ou foto e/ou imagem ilustrativa e/ou página da internet do equipamento com a descrição detalhada e as características técnicas do mesmo, com a marca e modelo do equipamento cotado, no caso de equipamento importado, os manuais deverão estar traduzidos em português;
- o) Registro do Equipamento no Ministério da Saúde, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, ou impresso original retirado por via eletrônica (internet) retirados diretamente da página da ANVISA do Registro do produto, da publicação no D.O.U., ou a isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário;
- p) Apresentar AFE – Autorização Funcionamento emitida pela ANVISA – do fabricante dos itens relativos à equipamentos.
- q) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do fabricante dos equipamentos ou comprovar sua isenção junto a ANVISA;
- r) Comprovação através de declaração assegurando no período da garantia, de possuir Assistência Técnica Autorizada pelo Fabricante da marca, indicando o endereço e telefone de contato, para manutenção do bem localizado no Estado do Rio Grande do Sul para os itens relativos à equipamentos.

**Observação:** No caso de equipamentos importados, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação deverá ser emitido pela autoridade sanitária do país de origem, acompanhado de tradução juramentada em língua portuguesa, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

9.2 - As declarações de que tratam as letras “g”, “h”, “j”, “m” e “r” do item 9.1 deverão ser devidamente assinadas pelo sócio proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração.

9.3 – A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, serão encaminhados ao Departamento de Compras do Município de Três Coroas, situado na Av. João Correa, 380, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a Sessão do Pregão Eletrônico, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2020  
PROCESSO Nº \_\_/2020  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE



CNPJ

**9.3.1 – A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração.**

9.4 – A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

## **10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1 – Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

11.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



12.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

12.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.3 – Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.4 – O prazo de que trata o item 12.3 poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

### **13 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR**

13.1 – Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;

13.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e ou/irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometida na entrega do objeto deste Pregão.

13.5 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

### **14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

14.2 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

14.3. - até o prazo máximo de 05 (cinco) dias, multa de 1,00% (um três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

14.3.2 - pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue.



14.3.3 - **suspensão temporária** do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos a Administração;

14.3.4 - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

14.3.5 – Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.3. 6 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – descumprimento das determinações necessárias a regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Três Coroas, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.3.7 – A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Três Coroas.

## 15 – RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

15.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

### 15.3. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

§ 3º Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

### 16.4. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:



I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei 8.666/93;

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.

§ 4º A rescisão de que trata o inciso IV do artigo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.

## 16 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.098-4.4.9.0.52.08 (7801).

## 18 – PAGAMENTO

18.1 – O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda em até dez (10) dias após a entrega do objeto.

18.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado, ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Três Coroas.

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 – A Prefeitura Municipal de Três Coroas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes, técnicos ou quaisquer outros.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Três Coroas**  
[licitacoes@pmtcoroas.com.br](mailto:licitacoes@pmtcoroas.com.br)



19.7 – Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Três Coroas na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

19.8 – O Município de Três Coroas se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9 – Integra este Edital:

**ANEXO I – Termo de Referência – Objeto;**

Três Coroas, 06 de novembro de 2020.

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho  
Prefeito Municipal



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020**  
**ANEXO I – OBJETO**

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1.	1	Pia Assepsia com acionamento de água pelo joelho Lavatório de aço inox medindo 450x500x345mm, Torneira bica alta cromada;*Acionador joelho;*Valvula Americana 3 1/2;*Sifão flexível. TIPO DE AÇO: AISI304 e AISI430	R\$577,00	R\$577,00
2.	1	Armário de parede em MDF branco Medidas: (CxAxL) 80x55x40cm – Construído em MDF branco, duas portas e uma prateleira de vidro. Duas gavetas sendo uma com divisórias	R\$655,50	R\$655,50
3.	1	Armário Vitrine pequeno Medidas: (CxLxA) 50x40x150 - Estrutura em ferro com pintura eletrostática na cor branca. Uma porta, laterais e duas prateleiras em vidros.	R\$1.011,75	R\$1.011,75
4.	2	Mesa de atendimento em aço inoxidável Medidas: (CxLxA) 120x70x90cm - Tampo em chapa de 1mm em aço inoxidável, com cantoneira em aço carbono e pés 1' 1/4 polegada em aço inoxidável com vincos e furo para escoamento. Acompanha balde de alumínio e suporte de soro.	R\$1.358,50	R\$2.717,00
5.	1	Carro auxiliar em aço inoxidável Medidas: (CxLxA) 60x50x80cm. Tampo e prateleira inferior em MDF revestido em chapa de aço inoxidável. Pés em tubo de aço inoxidável com rodízios.	R\$992,75	R\$992,75
6.	1	Foco cirúrgico auxiliar cúpula plástica de alta resistência. Uma lâmpada halógena H3: 12V – 55W; com filtro antitérmico e luminosidade de 25000 Lux. Base móvel com 4 rodízios. 110/220V. MARTEC.	R\$3.990,00	R\$3.990,00
7.	1	Calha cirúrgica grande Medidas: (CxLxA) 100x35x17cm. Tampo em formato “V” e triângulo interno em aço inoxidável com furos para amarração. Estrutura em ferro zincado com ponteiros de borracha.	R\$375,00	R\$375,00
8.	1	Colchão térmico – tamanho grande 220v Medidas: 100x50cm. Forração interna em poliéster com proteção anti-chama; nylon plastificado e impermeável; controlador de temperatura de 3 posições (forte, energizado e médio); opção por alimentação com 110 ou 220 volts. Potência: 53 watts.	R\$232,75	R\$232,75
9.	1	Balança digital plataforma 200kg Medidas: (CxLxA) 80x60x20cm. Pesagem de 0,05 a 200kg. Fabricada em aço carbono com pintura eletrostática na cor verde martelado; visor digital elevado a 80cm da	R\$2.071,00	R\$2.071,00



		base. BIVOLT. Possui selo do INMETRO.		
10.	1	Sonda endotraqueal kit com 17 tamanhos Sonda endotraqueal, de PVC com silicone, com balão e sem balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, para intubação oral: Disponível nos tamanhos: 2 e 2,5mm sem balão e 3 ao 10mm com balão. 17 tamanhos no total.	R\$180,50	R\$180,50
11.	1	<p>Aparelho de anestesia com ventilação DL730 Sistema de Anestesia destinado à administração de gases e/ou vapores anestésicos através de respiração espontânea ou controlada, manual ou mecânica. Fabricado, em chapa de aço carbono/alumínio e pintado com tinta a pó eletrostática híbrida a produtos químicos, formado por:</p> <p><b>I</b> - Módulo de ventilação e fluxo para administração de oxigênio e gases anestésicos; Ventilador Micro Processado Digital, ciclado a tempo e limitado ou ciclado a pressão, composto de Display LCD Gráfico colorido de alta definição de 7" polegadas para registro dos valores dos parâmetros ajustados e medidos, gráfico em tempo real da pressão endo traqueal, manômetro digital para registro da pressão endo traqueal do tipo Bar Graf, inclusive durante a ventilação manual além das informações de pressão de pico e informações de texto para a indicação de alarmes e modos de ventilação. A programação e ajustes são realizados por botão do tipo "ONE TOUCH", para os seguintes parâmetros: Frequência, Relação I/E, Tempo, Inspiratório, Alarme de Pressão Mínima e Alarme de Pressão Máxima. Possui ainda fole intercambiável de 1000ml e alimentação por oxigênio.</p> <p><b>II</b> - Rotâmetro para oxigênio com escala de 0 a 8lpm.</p> <p><b>III</b> - Vaporizador universal de 100ml para uso com qualquer agente anestésico, de conexão rápida por um click e sem tubulação aparente, provido de câmara de vidro transparente na cor e seletor para identificação do anestésico em uso, e formado por controle de ajuste fino do borbulhamento, funil e enchimento e dreno para esvaziamento do conteúdo da câmara.</p> <p><b>IV</b> - Saída comum de gases por bico e botão de oxigênio direto.</p> <p><b>V</b> - Filtro Valvular completo para utilização em circuito fechado, semi-fechado e aberto, para ventilação manual, espontânea ou controlada</p>	R\$7.362,50	R\$7.362,50



		mecânica, formado de um reservatório de fechamento rápido com a capacidade para 1000grs. de cal sodada, válvulas inspiratórias/expiratórias e válvula pop off incorporada. Acompanha circuito paciente completo, composto de traquéias de PVC e balão de látex e conector paciente com bocal giratório fabricado em polisofona. Opcionalmente pode ser oferecido com traqueias e balão de silicone. Complementam o produto extensão de 3 metros de oxigênio, cotovelo com entrada de gás pop off, válvula unidirecional e extensão da saída comum de gases.		
12.	1	Máscara p/ anestesia veterinária kit c 3 pçs Disponíveis nos tamanhos pequeno, médio e grande. Fabricada em PVC cristalino e acabamento em borracha na cor preta.	R\$213,75	R\$213,75
13.	1	Balão oxigênio de borracha kit com 4 pçs Balão de Reinalação fabricado em borracha.  Disponível nos tamanhos de ½ L; 1L; 2L; 3L ou 5L (Unidade).	R\$232,75	R\$232,75
14.	1	Cilindro de oxigênio 15 litros completo Acompanha: Cilindro para O2 em aço carbono, válvula padrão do cilindro; válvula reguladora; carrinho; fluxômetro; umidificador com reservatório de 250ml e máscara veterinária.	R\$1.605,50	R\$1.605,50
15.	1	Monitor multiparamétrico – DL900 vet O Monitor Multiparamétrico DL900 possui 7 parâmetros integrados: <u>Eletrocardiógrafo;</u> <u>Temperatura;</u> <u>Pulso Cardíaco;</u> <u>Oxímetro;</u> <u>Curva Pletismográfica;</u> Frequência Respiratória Frequência Cardíaca  <b>1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> • Avançado algoritmo de processamento de sinais, Anti Motion Interference; • Processamento do sinal digital, melhorando a precisão em baixa perfusão; • Monitor de alta resolução; • Alto desempenho de SpO2 em baixas perfusões: Amplitude mínima de pulso é 0,075%; • Sensor de Temperatura Retal de alta precisão (0,1 °C);	R\$4.985,00	R\$4.985,00



		<ul style="list-style-type: none"><li>• Imunidade a interferências em alta frequência.</li><li>• Eletrocardiograma com alta eficiência.</li></ul> Processamento do sinal digital possibilitando a separação total do sinal do ruído. O DL900 conta com um excelente Eletrocardiógrafo integrado, com 7 derivações: D1, D2, D3, aVF, aVL, aVR, V1 obtidas através de 5 eletrodos além de 1 précordial. Uma grande vantagem do DL900 é a possibilidade de utilização do Eletrocardiógrafo tanto para monitoramentos quanto para exames e laudos. O produto conta com um software personalizado que oferece a possibilidade de integração do Monitor a qualquer computador através da USB.  Outras funções do Software integrado: 5 ganho configuráveis; Precisão mínima de aquisição; Cadastro Cliente/Proprietário; Gravação de exames para reanálise posterior; Suporte para impressão; Geração de PDF; Geração de laudos à distância;  <b>Modo de operação do Eletrocardiógrafo:</b> <b>Eletrodos:</b> Os eletrodos são a continuação do cabo em uma saída do aparelho (unidade funcional). O eletrodo mais utilizado na medicina veterinária é o clipe “jacaré”, é eficaz pois proporciona quase nenhuma dor no animal.		
16.	1	Autoclave Vitale Class 12l Fácil manuseio; - Diversos sistema de segurança entre os quais chave e trava da porta; - Tampa e câmara em aço inox; - Programa único de esterilização; - Temperatura e pressão exibidos por LEDs; - Desaeração e despressurização automáticas; - Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões; - 2 bandejas em alumínio anodizado; - Secagem eficiente com porta entreaberta; - Potência 1600 Watts; - Frequência 50/60 Hz; - Bivolt automático: 127/220V.	R\$4.075,50	R\$4.075,50
17.	1	Cambão em Aço Inox sem trava Tradicional. Fabricado em tubos de aço inoxidáveis transpassados (telescópico), com cabo de aço encapado e manoplas de borracha. Medidas: 1,00m fechado x 1,55m aberto.	R\$332,50	R\$332,50



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Três Coroas  
[licitacoes@pmtcoroas.com.br](mailto:licitacoes@pmtcoroas.com.br)



18.	1	Carro para aparelho de anestesia DL730 Fabricado em ferro com pintura eletrostática na cor branca gelo.	R\$342,00	R\$342,00
19.	1	Módulo de canil coluna grande com rodas Medidas: (CxLxA) 60x60x90cm. Módulo grande com rodízios de 3". Grelha e bandeja inferior reforçadas e removíveis. Totalmente gradeado com malha de 4,5cm. Fechadura tipo americana.	R\$522,50	R\$522,50
20.	1	Seladora para papel grau com guilhotina Comprimento de solda de 30 centímetros; temperatura de solda - 160°C a 200°C; espessura de solda de 10 milímetros; tempo de aquecimento 4 a 7 minutos; carenagem em plástico ABS injetado. Tensão: Bivolt Automático; frequência de 50 / 60 Hertz.	R\$237,50	R\$237,50
21.	3	Tesoura Metzenbaum 12cm Reta.	R\$42,75	R\$128,25
22.	3	Tesoura Mayo Stille 15cm Reta	R\$43,70	R\$131,10
23.	3	Porta agulha mayo hegar 14cm PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM.	R\$34,20	R\$102,60
24.	4	PinçaBackhaus 10cm	R\$38,95	R\$155,80
25.	3	Pinça Rochester pean 14cm Reta	R\$38,95	R\$116,85
26.	3	Cabo para bisturi nº4 Para lâminas nº 20, 21, 22, 23 e 24	R\$15,20	R\$45,60
27.	1	Caixa de bisturi, caixa com 100 unidades Confeccionadas em aço carbono; esterilizadas por exposição a raios Gama; embaladas individualmente. Modelos Nº 10; 11; 12; 15; 20; 21; 22; 23 e 24. Caixa com 100 unidades. Para cabo nº 4 - Lâminas 20,21,22,23 e 24	R\$71,25	R\$71,25
28.	1	<p>Máquina de tosa com 3 velocidades bivolt A Máquina de Tosa A6 Slim representa um grande avanço em tecnologia para máquinas de tosa. A ergonomia aumentada se deve ao seu design e ao seu peso, muito leve. O conforto é conferido pelos isolantes de vibração, que reduzem também o ruído. É versátil: pode-se operar em 3 velocidades e é bivolt. É possível fazer a troca de velocidade com apenas uma mão. Além disso, a Máquina de Tosa A6 Slim possui placa frontal desenhada para impedir a entrada de pelos. Ao mesmo tempo, o acesso à lingueta é fácil, tornando a substituição rápida.</p> <p>A Oster A6 é diferente porque: Ao contrário de todas as outras máquinas de tosa, não é feita de plástico, e sim de uma liga leve de zinco, que combina baixo peso com formato ergonômico e alta durabilidade.</p>	R\$1.387,00	R\$1.387,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Três Coroas  
[licitacoes@pmtcoroas.com.br](mailto:licitacoes@pmtcoroas.com.br)



		<p>Os isoladores de vibração são centralizados ao redor do motor. Assim reduzem a vibração e o ruído resultando em conforto para trabalhar o dia todo.</p> <p>Características: 3 velocidades (Baixa: 3100, Média: 3600 e Alta: 4100 ciclos de corte por minuto); Bivolt automático (127V/220V); Motor universal de alta potência (15W) Sistema de troca rápida de lâminas; Cabo de alimentação de energia com 3,66m; Peso: 0,700 kg; Certificada pelo INMETRO; Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p> <p>Acompanha: Lâminas 10 já instalada Óleo lubrificante para lâminas; Escova de limpeza; Manual em português</p> <p>A Máquina de Tosa A6 Slim usa todas as Lâminas das Máquinas A5, AGC, KM2, entre outras marcas de Lâminas Profissionais.</p>		
29.	1	<p>Lâmina para tosa #40 A Lâmina de Tosa 40 - Oster é usada para tricotomia. É a lâmina preferida para tosa de exposição. Deve ser usada com cuidado em animais de pele sensível. Ideal para utilização com o (Adaptador Oster Universal). Lâmina de alta durabilidade e rendimento. Altura do corte = 0.25 mm Corte Cirúrgico.</p>	R\$232,75	R\$232,75
30.	1	<p>Laringoscópio convencional 1 cabo e 3 laminas com lâmpada de LED O cabo TRU-LED utiliza a iluminação de LED e duas opções de funcionamento com bateria. recarregável ou com pilhas AA. O sistema proporciona uma luz branca para uma melhor iluminação das cavidades.</p>	R\$697,60	R\$697,60
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$37.599,60</b>

**OBS.:** A empresa vencedora dos itens relativos à equipamentos deverá dar o treinamento ao servidor responsável pelo manuseio dos mesmos em relação ao seu funcionamento, bem como deverá prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva, também providenciar a instalação do equipamento sem cobrança adicional.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Três Coroas**  
[licitacoes@pmtcoroas.com.br](mailto:licitacoes@pmtcoroas.com.br)



**Prazo e local de entrega:** Os materiais e equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento. O objeto será recebido e conferido por servidor designado pela Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Prazo de pagamento:** Será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda em até dez (10) dias após a entrega definitiva do objeto.

**Da Assistência Técnica:** Na necessidade de assistência técnica, (para equipamentos) o licitante vencedor será comunicado e deverá deslocar um técnico até o município no prazo máximo de 3 (três) dias úteis para averiguação do problema apresentado.

**Das garantias:** O prazo de garantia mínima do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, reposição de peças originais, assistência técnica por técnicos especializados, instruções de funcionamento dos itens relativos à equipamentos.

Todos os materiais deverão corresponder rigorosamente às características descritas no presente termo de referência.

Os equipamentos deverão corresponder rigorosamente às características descritas no presente termo de referência e ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega dos mesmos, sob pena de não serem recebidas.

A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, serão encaminhados ao Departamento de Compras do Município de Três Coroas, situado na Av. João Correa, 380, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a Sessão do Pregão Eletrônico, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2020  
PROCESSO Nº \_\_/2020  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ